



Estado do Ceará
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRINHOS**

PROJETO DE LEI N º 582/2019

MORRINHOS, 09 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO
DO PERÍMETRO URBANO DO
DISTRITO DE SÍTIO ALEGRE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO, Prefeito Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal de Morrinhos, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a ampliação do Perímetro Urbano do Distrito de Sítio Alegre neste Município de Morrinhos.

Art. 2º O Perímetro Urbano do Distrito de Sítio Alegre, neste Município de Morrinhos, fica acrescido da área que corresponde ao quadrilátero formado pelos seguintes pontos:

§ 1º **P1** E:387352.67/N:9634897.20, **P2** E:387800.18/N:9634874.42, **P3** E388234.37/N:9633963.75 e **P4** E:387520.29/N:9633980.06.

Art. 3º O Perímetro Urbano a que se refere a presente Lei, está descrito conforme a imagem do mapa, constante no **Anexo I**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, em 09 de julho de 2019.


CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRINHOS**

**ANEXO I
DO PROJETO DE LEI Nº 582/2019**




CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
Prefeito Municipal